



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 96 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
FONOAUDIÓLOGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
--------------------------	----------------------------------

1 FONOAUDIOLOGO	R\$.3.500,00- 40h
------------------------	--------------------------

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei nº1.810/98, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§2ºA referida contratação será precedida do competente Processo Seletivo Simplificado para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento da comunidade discente das escolas municipais, junto a Equipe Multiprofissional.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de junho de 2022.

TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente do Poder Legislativo